



Ofício Circular OC 16/SMTC/GAB/2017

Florianópolis, 17 de outubro de 2017

Ao
Procurador Geral;
Secretários (as);
Superintendentes;
Diretor-Presidente;
Presidentes;
NESTA

Assunto: Atenção a pagamentos relativos a horas extras, adicional de insalubridade, atos de disposição, contratação de comissionados e seus pagamentos decorrentes

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando cordialmente V.S.^a, vimos para alertar quanto à obrigação da regularidade no que diz respeito aos pagamentos referentes a horas extras e adicionais, além dos pagamentos decorrentes de atos de disposição de servidores recebidos e cedidos, assim como oriundos da contratação de cargos comissionados.

Esta orientação faz-se necessária em virtude da realização de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em determinado órgão da Prefeitura.

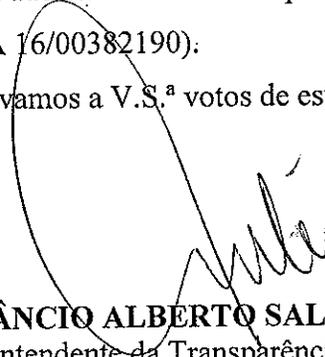
Entre as irregularidades encontradas constam:

- Pagamentos de adicional de insalubridade, de forma irregular, a servidores/empregados lotados em setores/atividades que não são considerados insalubres pelo LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho.
- Pagamento, de horas extras superiores a 02 (duas) horas diárias.
- Pagamento de horas extras a servidores/empregados por 12 (doze) meses consecutivos, quando a realização de horas extraordinárias só deve ser feita excepcionalmente, em caso de necessidade.
- Cessão de servidores/empregados a outros Órgãos municipais sem amparo legal.

Informamos que a referida auditoria encontra-se publicada no Diário Oficial do TCE/SC nº 2281, datado de 11/10/2017 (RLA 16/00382190).

Limitado ao exposto, renovamos a V.S.^a votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL
Superintendente da Transparência e Controle